



**Estado do Paraná**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ 77.819.605/0001-33

DECRETO Nº 109/2015

DATA: 14 de Dezembro de 2015

SÚMULA: Fixa os valores dos preços públicos e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 224 DA LEI MUNICIPAL Nº 17/91 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam firmados os seguintes valores para os preços públicos para o exercício de 2016.

I - SERVIÇOS DE MÁQUINAS - POR HORA MÁQUINA:	
Moto Niveladora	R\$ 191,85
Rolo Compactador	R\$ 91,95
Retroescavadeira	R\$ 70,20
Esteira	R\$ 183,65
Pá Carregadeira	R\$ 135,70
Trator Agrícola (Pneu)	R\$ 52,80
II - CAMINHÕES - POR QUILOMETRO RODADO	
Caminhão eixo simples "toco"	R\$ 2,30
Caminhão eixo duplo "truck"	R\$ 2,60
III - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Fotocópia	R\$ 0,35
Expedição de Certidão	R\$ 6,70
Segunda Via	R\$ 6,70
IV - TARIFA DE CEMITÉRIO	
1 - PERPETUIDADE	
Adultos	R\$ 93,50
Menor	R\$ 69,30

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor em 1º Janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Dezembro de 2015

Gabinete do prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 14 de

NELTON BRUN  
Prefeito Municipal